

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

EDITAL – RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 PROCESSO 2251003 000 061/2006

AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAIS COM ENTREGA DOMICILIAR

RECIBO

A Empresa _____,

Telefone: _____, retirou este Edital de Licitação e deseja ser

informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____

ou pelo fax: _____

Local e Data _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A(O) SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (31) 3226-5579 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 PROCESSO 2251003 000 061/2006
AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAIS COM ENTREGA DOMICILIAR
EDITAL – RETIFICADO

Regida pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto nº 43.653, de 12 de novembro de 2003 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº P /47/2004, de 29 de julho de 2004.

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 – ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

a) LOCAL: Auditório - 5º andar do Prédio-Sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380, em Belo Horizonte – MG.

b) DATA: 09/08/2006

c) HORÁRIO: 09:30 horas (nove horas e trinta minutos)

1.2 – Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 /2006 -- PROCESSO 2251003 000 061/2006
NOME DO LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 /2006 -- PROCESSO 2251003 000 061 /2006
NOME DO LICITANTE: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a aquisição pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais de assinaturas anuais de jornais impressos, com entrega diária e domiciliar, cuja especificação, quantitativos e demais condições constituem o Anexo I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam e nem são autorizadas a atuar no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3 – A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

4.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

4.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (ANEXO II deste edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

4.4 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser

apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5- DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

5.1 - O envelope nº 1 deverá conter a **PROPOSTA – ANEXO III DESTE EDITAL**, devidamente preenchida nos espaços definidos como preenchimento obrigatório pela licitante, os quais são considerados essenciais, deverá ainda ser preenchida de forma clara, sem rasuras, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o seu julgamento, além de estar datada e assinada na última folha e rubricada nas demais folhas, podendo a licitante, quando for o caso, acrescentar alguma informação complementar que julgar necessário, no campo definido para observações.

5.2 - A proposta deverá referir-se a todo o objeto da licitação, ou a parte dele, podendo a licitante apresentar propostas e ofertar lances verbais, apenas para o(s) lote(s) que for(em) de sua conveniência, observada a especificação, quantitativos e demais elementos constantes do Anexo I deste Edital.

5.3 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais.

5.4 - Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, podendo, no caso de prorrogação do contrato, ocorrer o reajustamento dos preços, que neste caso, será medido pelos preços praticados no mercado à época da citada prorrogação.

5.5 - A validade da Proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para a entrega dos envelopes;

5.6 - O proponente deverá preencher, obrigatoriamente na Proposta todos os campos daquele documento com a indicação “preenchimento obrigatório pela licitante”.

5.7 - Na proposta deverá conter obrigatoriamente a declaração de que a licitante concorda e aceita de forma integral e irrevogável todos os termos e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

5.8 - O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380, Belo Horizonte/MG, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com

transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6 – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data de início da entrega dos jornais e desde que o documento de cobrança seja entregue, à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da JUCEMG, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de seu vencimento.

6.2 - O pagamento somente será feito desde que estejam corretos os dados e valores registrados no documento de cobrança (nota fiscal/fatura).

6.3 – O documento de cobrança (nota fiscal/fatura) não aprovado pela JUCEMG, será devolvido à empresa contratada, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.1 deste Edital a partir da data de sua reapresentação.

6.4 - A devolução do documento de cobrança (nota fiscal/fatura), não aprovado pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa contratada suspenda o fornecimento objeto do contrato.

6.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

6.6 - Na ocorrência de atrasos na entrega, a JUCEMG poderá aplicar as penalidades e sanções previstas neste Edital, bem como nos casos de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à empresa contratada substituí-los, no prazo determinado pela JUCEMG.

6.7 – Forma de pagamento: O pagamento será efetuado pela JUCEMG, através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

6.8 - Para fins de pagamento, a licitante vencedora deverá estar necessariamente cadastrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais/SEPLAG.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

7.1 – O envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO – **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática do licitante, os seguintes documentos :

a) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

b) Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação, quando for o caso;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação.

e) Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo IV).

7.2 - Os documentos enumerados no subitem 7.1 “a” e “b” poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em “site” próprio do Órgão Expedidor. Os documentos enumerados nos subitens 7.1 “c” e “d” poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação dos documentos originais, no momento da sessão do pregão, que serão devolvidos ao licitante. O documento exigido no subitem 7.1 “e” deste edital deverá ser apresentado em original.

7.3 – Os documentos exigidos no subitem 7.1 deste edital deverão estar em vigor na data de abertura da licitação. Caso, algum desses documentos venha a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do contrato, fica a licitante obrigada a apresentar ao Pregoeiro o documento com vigência revalidada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

7.4 – O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 7.1 deste edital pelo Certificado de Registro Cadastral (Simplificado ou Completo), CRCS ou CRC, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados estejam com os seus prazos vencidos, o licitante deverá apresentar aqueles com validade em vigor, com exceção do documento enumerado no subitem 7.1 “e”.

7.4.1 – Serão analisados no CRC ou CRCS somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com sua validade expirada.

8- DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

8.1.1 – No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação, regularmente entregues pelos licitantes e em seguida solicitará aos licitantes presentes que lhe sejam apresentados os credenciamentos e a identificação dos representantes dos licitantes, encerrando-se neste momento, o recebimento de credenciamentos, propostas e documentação.

8.1.1.1 - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes, os limites de participação de cada licitante.

8.1.2 – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o edital e seus anexos e daquelas cujo(s) preço(s) seja(m) superior(es) à de menor preço acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando-as para a participação na apresentação de lances.

8.1.2.1 – Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do edital, até o máximo de 2 (duas), para que os seus credenciados possam também ofertar lances verbais, de forma a garantir a participação da licitante de menor preço e mais 2 (duas) concorrentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

8.1.2.2 – Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

8.1.3 – Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre os licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela

licitante que apresentou o maior preço dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

8.1.3.1 – A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa o seu último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9 – DO JULGAMENTO

9.1 – O julgamento será procedido da seguinte forma:

9.1.1 – O critério de julgamento será o **menor valor total global** ofertado por **LOTE**.

9.1.2 – No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 8.1.3 deste edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

9.1.3 – Encerrada a etapa competitiva do certame, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor e, com base na estimativa de custo constante do processo e ao atendimento às exigências editalícias decidirá motivadamente a respeito.

9.1.4 – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação e o atendimento às exigências editalícias.

9.1.5 – No caso de haver apenas uma oferta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do edital e seus anexos, e desde que seu o preço proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

9.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes classificadas, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame.

9.1.7 – Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições e habilitação exigidas no edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim, sucessivamente, até a apuração de uma

proposta que atenda plenamente ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo proponente declarado vencedor da licitação.

9.1.8 – Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter melhor preço na aquisição, e, não havendo manifestação para interposição de recurso por parte das licitantes, ser-lhe-á adjudicado o(s) lote(s) objeto desta licitação.

9.1.9 - Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, não serão devolvidos aos licitantes, podendo ser retirados pelos respectivos licitantes, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do(s) produto(s) objeto desta licitação, aqueles envelopes não retirados serão destruídos.

9.1.10 – Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

10- DOS RECURSOS

10.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 – A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

10.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

10.5 – O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todos os licitantes via fax ou e-mail.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o(s) lote(s) constante(s) do objeto da licitação ao seu respectivo licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

11.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da licitação.

12 – DO CONTRATO

12.1 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para a assinatura do contrato, relativo ao(s) lote(s) adjudicado(s), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da citada publicação.

12.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assina-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

12.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG:

13.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 – multas;

13.1.2.1 – a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global do contrato.

13.1.2.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total global do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

13.1.2.3 – 20% (vinte por cento) sobre o valor da adjudicação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, recusar a assinar o contrato.

13.1.3 – rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais por perdas e danos;

13.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.1.5 – indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais da diferença de custo para a contratação de outro licitante;

13.1.6 - declaração de idoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

13.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.4.1 - retardarem a execução do pregão;

13.4.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 – O contrato, resultante desta licitação, poderá ser rescindido por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 23 122 001 2002 0001 – 33903911(60.1) do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e nos exercícios futuros pela dotação que a lei fixar.

16 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue, diariamente, na Portaria do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, até as 9:00 (nove) horas do dia de edição do jornal, em perfeitas condições de utilização para os fins a que se destina.

16.1.1 - Os jornais “Diário Oficial da União” e o “Diário de Justiça da União” poderão ser entregues em até 4 (quatro) dias, após a data de sua edição.

16.1.2 - O transporte dos jornais é encargo e de inteira responsabilidade da licitante, que deverá fornecê-los em perfeito estado, completos, conforme respectivas especificações, em folhas seqüenciais, sem umidade ou danificações.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

16.2 - O objeto da licitação será recebido pelo Coordenador de Biblioteca e mais um servidor lotado no Gabinete da Secretaria Geral da Junta Comercial.

16.3 - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto desta licitação, que esteja em desacordo com este Edital, seus anexos e o contrato.

16.4 - Ainda que recebido o objeto desta licitação, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da licitante pela qualidade, eficiência e segurança desse objeto.

16.5 - Na ocorrência de atrasos na entrega, a JUCEMG poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

16.6 - No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, objeto desta licitação, os mesmos serão recusados, cabendo à empresa contratada substituí-los, no prazo

determinado pela Junta Comercial, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

17.2 - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

17.3 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 15 do Decreto nº 42.408 de 08 de março de 2002.

17.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

17.6 - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.8 - É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

17.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

17.10 - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a expressa autorização da JUCEMG.

17.11 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.12 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.13 - O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 6º andar, Sala 605, de segunda à sexta-feira, no horário de 13:00 às 17:00 horas, no valor de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) para cobrir os custos de sua reprodução e deverá ser recolhido na Divisão de Administração Financeira da JUCEMG, Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, BH/MG, ou ainda, pelos sites: www.licitanet.mg.gov.br e www.jucemg.mg.gov.br.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

17.14 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

17.15 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestados pelo Pregoeiro da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380, Sala 503 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais, no horário de 9:00 (nove) às 17:00, de segunda à sexta-feira, pelo FAX (031) 3226-5579 ou e-mail licita@jucemg.mg.gov.br, respeitados os horários e dias acima indicados.

17.16 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
- ANEXO II - CREDENCIAMENTO (MODELO)
- ANEXO III – PROPOSTA
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO (SUBITEM 7.1 “e”)

- ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Belo Horizonte, 24 de julho de 2006

Marcos Wellington de Castro Tito
Presidente
MASP: 00442350

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

EDITAL – RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 PROCESSO 2251003 000 061/2006

AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAIS COM ENTREGA DOMICILIAR

Anexo I

ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

1 - OBJETO:

1.1- Aquisição de assinaturas dos jornais com entrega domiciliar, conforme quantitativos e especificações abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
01	01	01	Diário da Justiça da União , seções I, II e III por um período de 01 (um) ano
02	01	01	Diário Oficial da União , seções I,II e III por um período de 01 (um) ano
03	01	01	“ Gazeta Mercantil ”, por um período de 01 (um) ano .
04	01	01	“ Valor Econômico ”, por um período de 01 (um) ano .
05	01	01	“ Estado de Minas ”, por um período de 01 (um) ano .
06	01	01	“ Folha de São Paulo ”, por um período de 01 (um) ano .
07	01	01	“ O Tempo ”, por um período de 01 (um) ano .
08	01	01	“ Hoje em Dia “ por um período de 01 (um) ano .

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

2 – PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

2.1 – Os jornais impressos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, diariamente, até as 9:00 (nove) horas do dia de sua edição, na Portaria do Prédio-Sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380 – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais, em perfeitas condições de utilização, com todas as páginas, cadernos e suplementos que os compõem, para os fins a que se destinam.

2.1.1 - Os jornais “Diário Oficial da União” e o “Diário da Justiça da União”, poderão ser entregues em até 4 (quatro) dias, após a data de sua edição.

2.1.2 - A data de início de entrega dos jornais dar-se-á, no máximo, até o 5º dia útil subsequente à data de publicação do extrato do contrato no jornal “Minas Gerais” órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais.

2.2 - O transporte dos jornais é encargo e de inteira responsabilidade da licitante, que deverá fornecê-los em perfeito estado, completos - conforme respectivas especificações, em folhas seqüenciais, sem umidade ou danificações.

2.3 - No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, objeto desta licitação, os mesmos serão recusados, cabendo à empresa contratada substituí-los, no prazo determinado pela Junta Comercial, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

2.4 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados do 5º dia útil subsequente à data de publicação do extrato daquele instrumento no jornal "Minas Gerais" órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2006

Marcos Wellington de Castro Tito
Presidente
MASP: 00442350

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO EDITAL – RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 PROCESSO 2251003 000 061/2006 AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAIS COM ENTREGA DOMICILIAR

ANEXO II

CRENCIAMENTO

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – Centro - BELO HORIZONTE – MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu _____, Carteira de Identidade

nº _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____, representante legal da

Licitante: _____

CREDESCIO o(a) Senhor (a): _____, _____,
Nome completo estado civil
_____, _____, _____
naturalidade nacionalidade CPF
_____, _____
céd. identidade/órgão expedidor residência
_____, _____
telefone profissão

a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de de 2006

Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante
(reconhecer firma)

LICITAÇÃO/JUCEMG -MENOR PREÇO
EDITAL – RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 - PROCESSO 2251003 000 061/2006

AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAIS COM ENTREGA DOMICILIAR

ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela da licitante): Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____

CEP _____, Cidade _____, Estado _____

CNPJ DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____,

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra **ISENTO**): _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra **ISENTO**): _____

TELEFONE DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras “N/T” que significam “não temos”): _____

FAX DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras “N/T” que significam “não temos”): _____

E-MAIL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras “N/T” que significam “não temos”): _____

LICITAÇÃO/JUCEMG -MENOR PREÇO
EDITAL – RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 - PROCESSO 2251003 000 061/2006

AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAIS COM ENTREGA DOMICILIAR
ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Total Anual da Assinatura (R\$) (Preenchimento obrigatório)
01	01	1	Unid	Diário da Justiça da União , conforme anexo I deste Edital.	
02	01	1	Unid	Diário Oficial da União , conforme anexo I deste Edital.	
03	01	1	Unid	“Gazeta Mercantil” , conforme anexo I deste Edital.	
04	01	1	Unid	“Valor Econômico” , conforme anexo I deste Edital.	
05	01	1	Unid	“Estado de Minas “ ,conforme anexo I deste Edital.	
06	01	1	Unid	“Folha de São Paulo” , conforme anexo I deste Edital.	
07	01	1	Unid	“O Tempo” , conforme anexo I deste Edital.	
08	01	1	Unid	“Hoje em Dia“ , conforme anexo I deste Edital.	

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
EDITAL – RETIFICADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 - PROCESSO 2251003 000 061 /2006

AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAIS COM ENTREGA DOMICILIAR

ANEXO III – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os jornais, objeto desta licitação, serão entregues de acordo com disposto no ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 – PROCESSO 2251003 000 061/2006.

Declaramos que nos preços acima ofertados estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais, os relativos a frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, seguro, insumos, taxas, lucro, etc, de modo que o objeto da licitação Pregão Presencial nº 30, será entregue no Prédio-Sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, livre e desembaraçado e em perfeitas condições, pronto para o uso a que se destina.

VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo 15 (quinze) dias corridos, contados da data de abertura da licitação) (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____ dias corridos, sendo que os preços oferecidos são fixos e irrevogáveis.

CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: de acordo com o estabelecido no item 6 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 – PROCESSO 2251003 000 061/2006

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
EDITAL – RETIFICADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 - PROCESSO 2251003 000 061/2006

AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAIS COM ENTREGA DOMICILIAR

ANEXO III – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

DECLARAÇÃO: Declaramos aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos, condições e normas estabelecidas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 – PROCESSO 2251003 000 061/2006, a ele se submetendo sem qualquer ressalva.

OBSERVAÇÕES (Preenchimento facultativo da licitante):

Local (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____, de _____ de 2006.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (obrigatório);

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG -MENOR PREÇO
EDITAL – RETIFICADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 - PROCESSO 2251003 000 061/2006****AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAIS COM ENTREGA DOMICILIAR****ANEXO IV**

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao disposto no subitem 7.1 “e” do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 – PROCESSO 2251003 000 061/2006, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG -MENOR PREÇO**EDITAL – RETIFICADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 - PROCESSO 2251003 000 061/2006****AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAIS COM ENTREGA DOMICILIAR****ANEXO V****MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede nesta Capital, à Av. Santos Dumont, 380, CNPJ 17.486.275/0001-80, neste ato representada por seu Presidente, Marcos Wellington de Castro Tito, a seguir designada **CONTRATANTE**, e a empresa (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA E DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)) a seguir designada **CONTRATADA** ajustam entre si o presente contrato, resultante do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 – PROCESSO 2251003 000 061/2006, em conformidade com o disposto na Lei Estadual Nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual Nº 42.408 de 08 de março de 2002, legislação aplicável e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a aquisição pela **CONTRATANTE** de assinatura(s) do(s) jornal(is) impresso(s) (indicar), com fornecimento e entrega diária e domiciliar pela **CONTRATADA**, na Av. Santos Dumont, 380, Centro, Belo Horizonte - Minas Gerais, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 – PROCESSO 2251003 000 061/2006 e seus anexos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados pela **CONTRATADA** sendo, inteiramente sua, a responsabilidade trabalhista pelos seus empregados que aplicar na execução deste contrato.

2.2 – O(s) jornal(is), objeto deste contrato, deverão ser entregues, diariamente, até as 9:00 (nove) horas do dia de sua edição, na Portaria do Prédio-Sede da **CONTRATANTE**, à Av. Santos Dumont, 380 – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais, em perfeitas condições de utilização, com todas as páginas, cadernos e suplementos que os compõem, para os fins a que se destinam.

2.2.1 - Os jornais “Diário Oficial da União” e o “Diário da Justiça da União”, poderão ser entregues em até 4 (quatro) dias, após a data de sua edição.)

2.3 - A data de início de entrega do(s) jornal(is) dar-se-á(ao), no máximo, até o 5º dia útil subsequente à data de publicação do extrato do presente contrato no jornal “Minas Gerais” órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais.

2.4 - O transporte dos jornais é encargo e de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverá fornecê-los em perfeito estado, completos e de conformidade com as respectivas especificações, em folhas seqüenciais, sem umidade ou danificações.

2.5 - No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, objeto desta licitação, os mesmos serão recusados, cabendo à empresa contratada substituí-los, no prazo determinado pela Junta Comercial, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

3 - PRAZO DE DURAÇÃO

3.1 - Este contrato vigorará por 12 (doze) meses contados do 5º dia útil subsequente à data de publicação do extrato daquele instrumento no jornal “Minas Gerais”, órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais, podendo, ser prorrogado, por acordo entre as partes, observados os preços de mercado à época da prorrogação e os limites estabelecidos em lei.

4 – PREÇOS

4.1 - Pela execução dos serviços de que trata o presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total global anual de R\$ ().

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

4.2 - No valor total global anual estimado deste contrato, estão incluídos todas as despesas, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais, os relativos a frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, seguro, insumos, taxas, lucro, etc, de modo que os serviços serão entregues no Prédio-Sede da **CONTRATANTE**, livres e desembaraçados e em perfeitas condições, prontos para o uso a que se destinam.

5 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1 – Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, podendo, no caso de prorrogação do contrato, ocorrer o reajustamento dos preços, que neste caso, será medido pelos preços praticados no mercado à época da citada prorrogação.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data de início da entrega do(s) jornal(is) e desde que o documento de cobrança seja entregue, à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da **CONTRATANTE**, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de seu vencimento.

6.2 - O pagamento somente será feito desde que estejam corretos os dados e valores registrados no documento de cobrança (nota fiscal/fatura) emitido pela **CONTRATADA**.

6.3 – O documento de cobrança (nota fiscal/fatura) não aprovado pela **CONTRATANTE**, será devolvido à **CONTRATADA**, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido na subcláusula 6.1 deste contrato a partir da data de sua reapresentação.

6.4 - A devolução do documento de cobrança (nota fiscal/fatura), não aprovado pela **CONTRATANTE**, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa contratada suspenda o fornecimento objeto do contrato.

6.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

6.6 - Na ocorrência de atrasos na entrega, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades e sanções previstas neste contrato, bem como nos casos de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à **CONTRATADA** substituí-los, no prazo determinado pela **CONTRATANTE**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

6.7 – Forma de pagamento: O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

6.8 - Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá estar necessariamente cadastrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais/SEPLAG.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**.

7.2 - Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

7.3 - Indenizar a **CONTRATANTE** e terceiros pelos danos que lhes causar em decorrência de culpa ou dolo na execução deste contrato, incluídos os que se imputarem a quaisquer dos empregados que destacar, para a execução dos serviços, quando no cumprimento das tarefas decorrentes da presente contratação.

7.4 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por danos e prejuízos, que causar, ou que forem causados pelos seus empregados ou prepostos, à **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, em decorrência da execução do contrato.

7.5 - Reparar, refazer e/ou corrigir os serviços executados com falhas, erros e imperfeições de qualquer natureza, sempre à suas expensas, se resultantes da execução irregular do contrato celebrado.

7.6 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a **CONTRATANTE**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/93.

7.7 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25 % do valor atualizado do contrato e as supressões superiores ao limite estabelecido mediante acordo entre as partes.

7.8 – Cumprir rigorosamente todas as condições de entrega, estabelecidas Neste Contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 -Efetuar à **CONTRATADA** o pagamento do preço ajustado, segundo as condições estabelecidas neste contrato.

8.2 - Dar ciência à **CONTRATADA** por escrito das observações ou irregularidades que apurar, relacionadas com a execução dos serviços por parte da **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços.

9 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - O objeto deste contrato deverá ser entregue, diariamente, na Portaria do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, até as 9:00 (nove) horas do dia de edição do jornal, em perfeitas condições de utilização para os fins a que se destina.

(9.1.1 - Os jornais “Diário Oficial da União” e o “Diário Justiça da União” poderão ser entregues em até 4 (quatro) dias, após a data de sua edição.)

9.2 - O transporte dos jornais é encargo e de inteira responsabilidade da licitante, que deverá fornecê-los em perfeito estado, completos - conforme respectivas especificações, em folhas seqüenciais, sem umidade ou danificações.

9.3 - O objeto deste contrato será recebido pelo Coordenador de Biblioteca e mais um servidor lotado no Gabinete da Secretaria Geral da **CONTRATANTE**, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais e o estabelecimento com a **CONTRATADA** de alterações que forem julgadas necessárias e convenientes à execução dos serviços, e com ela manter contatos para a solução de problemas detectados.

9.4 - A **CONTRATANTE** rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto desta licitação, que esteja em desacordo com o disposto neste contrato, no Edital e seus anexos.

9.5 - Ainda que recebido o objeto deste contrato, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade a **CONTRATADA** pela qualidade, eficiência e segurança desse objeto.

9.6 - Na ocorrência de atrasos na entrega, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

9.7 - No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, objeto deste contrato, os mesmos serão recusados, cabendo à **CONTRATADA** substituí-los, no prazo

determinado pela **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.8 - A fiscalização prevista, que é exercida no exclusivo interesse da **CONTRATANTE**, não exclui nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros por quaisquer irregularidades que se apurem na execução dos serviços de que se trata, e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes.

10 – PENALIDADES

10.1 – O atraso e/ou a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**:

10.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2 – multas que serão descontadas do pagamento que tiver direito a **CONTRATADA**, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente:

10.1.2.1 - multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual do contrato;

10.1.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total global anual do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou execução em desacordo com as condições contratuais, caso não prefira a **CONTRATANTE** optar pela rescisão contratual, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA** que, nesta hipótese, poderá a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, exigir da **CONTRATADA**, o pagamento, a título de indenização e independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, a quantia correspondente a 20% sobre o valor total global anual estimado e atualizado do contrato.

10.1.3 – rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização à **CONTRATANTE** por perdas e danos;

10.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.5 – indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

10.1.6 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.2 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.3 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

10.4 - Incumbe aos servidores designados pela **CONTRATANTE** para o recebimento do objeto e fiscalização de execução do contrato, por intermédio da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, a denúncia das irregularidades que apurar à Secretária Geral da **CONTRATANTE**, e, a esta, a aplicação de uma das sanções previstas na cláusula anterior.

10.5 - A **CONTRATADA** poderá recorrer ao Presidente da **CONTRATANTE**, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência, de qualquer penalidade que lhe tenha sido aplicada.

11 – RESCISÃO

11.1 – A rescisão do presente contrato poderá ocorrer por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

12 – DOTAÇÃO

12.1 - As despesas com a execução deste contrato, correrão, no presente exercício, à conta da dotação: _____, do orçamento da **CONTRATANTE** e nos exercícios futuros, pelas dotações que a lei fixar.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Fica eleito o foro de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais decorrentes da execução deste contrato.

13.2 - Os casos fortuitos e de força maior, deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas do evento, para que possam ser considerados válidos a critério da **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA** alegar a sua ocorrência, para que sejam relevadas as penalidades aplicadas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

13.4 - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição o PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 – PROCESSO 2251003 000 061/2006, em especial, a proposta da **CONTRATADA**, constante do respectivo processo licitatório.

E por assim se acharem justos e contratados, firmam as partes o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, de de 2006

Repres. Legal da CONTRATANTE

Repres. Legal da CONTRATADA

.....
TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: